



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

**1 - Parecer por Comissão**

**1.1 - Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil**

**Parecer nº 010\2014**

**Processo nº 005\2011**

*“Autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Sesquinho, situada à rua Silva Paes, 416- Bairro Centro, pelo período de dois anos.”*

**1- Introdução:**

O presente processo, encaminhado pela SMEC, em 27\05\2011, através do Ofício 795\11, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Sesquinho.

**2- Análise da Matéria:**

O expediente foi analisado, de acordo com as normas pertinentes, tendo sido devolvido à escola para adequações, em 11\07\11, através da Informação 020\11.

Em 24\07\11, o processo foi devolvido pela Escola ao CME, tendo sofrido nova análise.

Em 08\08\11, novamente o processo retornou à Escola, através da Informação 023\11.

Em 24\08\11, o processo foi devolvido ao CME.

Na data de 03\07\12, foi realizada visita “in loco” pela Comissão Verificadora CMEISMEC.

Em 01\10\12, o Pleno do CME emitiu o Parecer 006\12, o qual autorizava o funcionamento da escola de Educação Infantil Sesquinho, pelo período de dois anos.

Tendo esgotado o prazo de vigência da autorização de funcionamento, na data de 25\08\14 foi realizada visita, pela Comissão Verificadora CME\SMEEd, à Escola em questão, tendo sido constatado que a mesma funciona de acordo com as Resoluções 031\2011, de 21 de dezembro de 2011, a Instrução Normativa 001\2011, deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, pelo período de dois anos a contar da data de aprovação deste Parecer.

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS  
e-mail: [cme\\_riogranders@yahoo.com.br](mailto:cme_riogranders@yahoo.com.br)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

Em 25\08\14, foi realizada visita, pela Comissão Verificadora CME\SMEd, à Escola em questão, tendo sido constatado que a mesma funciona de acordo com as Resoluções 031\2011, de 21 de dezembro de 2011, a Instrução Normativa 001\2011, deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, pelo período de dois anos a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento para o Fundo de Garantia e Previdência Social, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

**3 - Voto da Relatora:**

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil, deste Conselho Municipal de Educação que aprobe o presente Parecer.

**4 - Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação:**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**5- Conclusão do Pleno do CME**

Aprovado pelo Pleno do CME em sessão ordinária do dia 27 de agosto de 2014.

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS  
e-mail: [cme\\_riogranders@yahoo.com.br](mailto:cme_riogranders@yahoo.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
**Conselho Municipal de Educação**

**Conselheiros:**

- 1- Claudionara Silveira de Carvalho
- 2- Chirly César Duarte
- 3- Luís Fernando Minasi
- 4- Mara Rúbia Garcia Pedroso
- 5- Maria Aparecida Reyer - **Relatora**
- 6- Melissa Velho de Moraes
- 7- Rosana Pfarrius

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS  
e-mail: [cme\\_riogranders@yahoo.com.br](mailto:cme_riogranders@yahoo.com.br)